



**LEI N° 929,
de 07 de Maio 2014**

“ Dispõe sobre a autorização de Repasse Financeiro para o Rotary Club para o fim que especifica”.

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Rotary Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.395.397/0001-68, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será aplicado da seguinte forma:

I – A organização da festa deverá abrir os portões nos dias 07 e 08 de Maio de 2014, para o público em geral, sem cobrança de entrada, bem como ficar responsável pela realização da Cavalgada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria-MS para o presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de Maio de 2014.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal